



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR ISAAC ANTUNES

Tel.: (16) 3607 – 4035 / (16) 3607-4193 | E-mail: isaacantunes@camararibeiraopreto.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: PROJETO DE LEI 254/20214 e 36/2022

VEREADOR MARCOS PAPA

Autoria:

VEREADOR JEAN CORAUCI

Ementa:

INSTITUI NO MUNICÍPIO A POSSIBILIDADE E O DIREITO AOS MUNICÍPIES DE ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAIS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, COMO PIX E OPERAÇÕES DE CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO, CONFORME ESPECIFICA.

Vistos.

Considerando a apresentação do Projeto de Lei nº 254/2021, em 19/11/21, dispondo sobre a possibilidade e o direito aos munícipes de acesso a meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária, como pix e operações de cartão de débito e crédito.

Considerando o protocolo do Projeto de Lei nº 36/2022, em 19/04/2022, de autoria do Vereador Jean Corauci, dispondo sobre o pagamento de débitos por meio de cartão de débito e crédito nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Ribeirão Preto.

Observamos a necessidade do atendimento ao quanto disposto no art. 137, “caput” do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que determina a anexação de matérias idênticas ou correlatas, à propositura mais antiga. Fazendo-se necessária a anexação do Projeto de Lei nº 36/2022 ao Projeto de Lei nº 254/2021.

Desta forma, remeto o presente ao Exmo. Sr. Presidente desta E. Casa Legislativa, requerendo respeitosamente a anexação das matérias nos termos supra, e após, sua remessa à D. Secretaria Legislativa para que proceda os atos necessários, adotando-se as providências de praxe.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2022.

ISAAC ANTUNES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proceder a anexação sempre requerendo